



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

OFICINA // 1962 // L e i n. 7 2 8

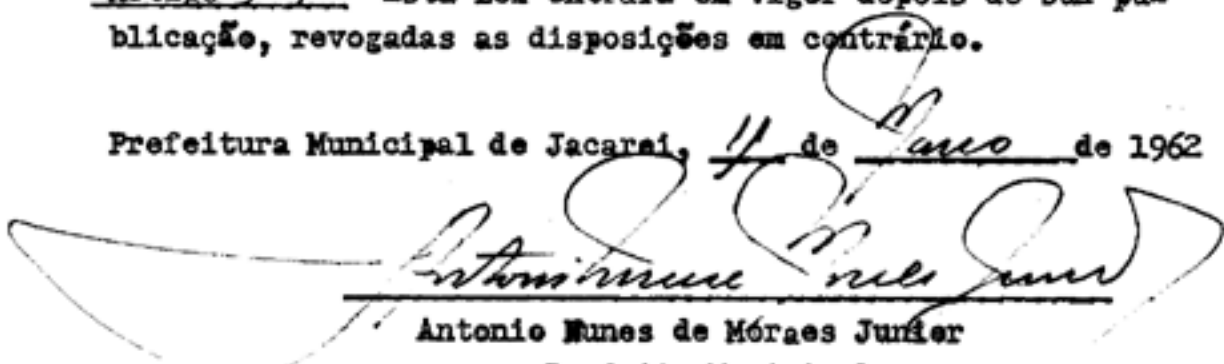
Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e Eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica instituído em nosso Município o Dia do Comerciante.

Artigo 2º) - O dia designado para se comemorar no município o dia do Comerciante será o dia 15 de agosto de cada - ano.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor depois de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 4 de Junho de 1962


Antonio Nunes de Moraes Junior
Prefeito Municipal